



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021  
EDITAL 044/2021

Abre inscrições para contratação, em caráter temporário, de Médico Clínico Geral-20h, Médico Psiquiatra-20h e Técnico de Enfermagem- 20h.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação temporária em razão da alta demanda do sistema de saúde em face da pandemia decorrente do novo Coronavírus, autorizado pela Lei Municipal nº 5.536 de 28 de abril de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para os cargos, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGOS EMERGENCIAIS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
01	Médico Psiquiatra	20 horas/sem.	R\$ 9.880,58
01	Médico Clínico Geral	20 horas/sem.	R\$ 9.148,63
02	Técnico de Enfermagem	20 horas/sem.	R\$ 1.634,02

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Edital será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de portaria específica.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização deste Certame serão prestigiados os princípios da simplicidade e celeridade, sem prejuízo dos estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** As publicações deste Edital serão divulgadas preferencialmente no site do Município em detrimento as publicações no Mural de Publicações Oficiais a fim de evitar circulação de pessoas nas praças públicas.

**1.4** A seleção consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação, ou ser rescindido a qualquer tempo, se cessado as causas que deram origem ao contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A carga horária semanal será de acordo com a Tabela descrita acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.2** Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento descrito na Tabela acima, fixados na Lei Municipal nº 5.536 de 28 de abril de 2021, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [saude@teutonia.rs.gov.br](mailto:saude@teutonia.rs.gov.br), através do envio de Currículo nos moldes do Anexo II, no período compreendido entre os dias 07 de maio de 2021, até às 23h59min do dia 10 de maio de 2021, ficando a cargo da Comissão designada a análise dos currículos e posterior pontuação.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** O candidato deverá encaminhar por e-mail, o currículo, conforme o modelo do Anexo II, acompanhado do Diploma de colação de grau ou Certificado do curso Técnico de Enfermagem e o comprovante do registro no Conselho de medicina ou enfermagem, a fim de que seja comprovada a sua aptidão para o cargo pretendido.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

**3.5** A lista final de inscrições homologadas será publicada conjuntamente com o resultado final do processo seletivo simplificado.

## **4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1** No prazo de um dia útil, após encerrado o prazo para as inscrições dos candidatos, a comissão divulgará no site [www.teutonia.com.br](http://www.teutonia.com.br), na aba “Processos Seletivos”, o resultado com a respectiva classificação de cada candidato e a respectiva homologação do certame.

**4.2** Os candidatos que não tiveram de acordo com a classificação atribuída poderão solicitar reconsideração pelo e-mail [saude@teutonia.rs.gov.br](mailto:saude@teutonia.rs.gov.br), perante a Comissão, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, não possuindo, todavia, caráter suspensivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**4.3** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando as irresignações dos candidatos, poderá reconsiderar a pontuação atribuída.

## **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**5.2** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos conforme seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>1. Experiência comprovada na função temporária pretendida:</b>  - até 6 meses; - de 6 meses a 1 ano incompleto; - 1 ano completo a 2 anos incompletos; - 2 anos incompletos a 3 anos completos; - 3 anos completos a 5 anos incompletos; - mais de 5 anos; - mais de 10 anos;	  05 10 20 30 40 50 60	  A comprovação deverá ser mediante apresentação de CTPS, Folha de Pagamento que comprove o exercício da atividade, Atestado ou Declaração que comprove vínculo de emprego ou relação administrativa na área da saúde devidamente assinado pelo responsável.
<b>2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da saúde com a seguinte carga horária:</b>  - até 20 horas - de 21 a 80 horas - de 81 a 120 horas - acima de 120 horas - acima de 130 horas	  05 10 20 30 40	  A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter a carga horária e o respectivo registro. Somente serão aceitos títulos relacionados na área da saúde e que tenham sido realizados a partir do ano de 2015.

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, serão usados os seguintes critérios sucessivamente:

**6.1.1** Maior pontuação no critério de experiência;

**6.1.2** Maior idade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**6.1.3 Sorteio público.**

**6.2** Se houver número de candidatos inferior ao número de vagas não se aplicará a regra acima exposta.

**7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**7.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos, para, no prazo de 48 horas se apresentarem no Departamento Pessoal do Município e comprovar o atendimento das seguintes condições, além de outras que porventura serão solicitadas:

- 7.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 7.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 7.1.3** Ter nível de escolaridade mínima para atender o cargo desejado;
- 7.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas;
- 7.1.5** Apresentar o Documento de Identificação com foto;
- 7.1.6** Apresentar comprovante de residência;
- 7.1.7** Apresentar Título de Eleitor;
- 7.1.8** Apresentar Certificado de Quitação Militar;
- 7.1.9** Apresentar os dados bancários.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 8.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.
- 8.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de maio de 2021.

Aline Röhrig Kohl  
Vice-prefeita no Exercício  
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo I

**CRONOGRAMA DE ETAPAS**

<b>PROCEDIMENTO / EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Inscrições (através de e-mail)</b>	<b>07 de maio de 2021, até às 23h59min do dia 10 de maio de 2021</b>
<b>Publicação lista final de inscrições homologadas e resultado final</b>	<b>Data prevista 14/05/2021</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**Anexo II**  
**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 GRADUAÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.2 MESTRADO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.3 DOUTORADO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Teutônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato